

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 04311.9550001/24-004

Dados da proposta

Entidade
FMS MARICÁ/RJ

CNPJ
04.311.955/0001-10

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R\$ 2.012.825,00

Justificativa

Situado na região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro e ocupando uma área de 362,5 km², o município de Maricá apresenta uma grande área urbana de ocupação crescente nos últimos 4 anos, formada por 50 bairros distribuídos em 04 distritos. As políticas públicas de Maricá, como o transporte público com Tarifa Zero, o programa Renda Básica da Cidadania (RBC) paga em moeda social Mumbuca e o Passaporte Universitário que garante bolsa integral de graduação e pós-graduação aos moradores da cidade, impulsionaram o aumento populacional do município. Segundo o Censo de 2022, a população de Maricá é de 197.300, o que representa um aumento de 54,87% em comparação com o Censo de 2010, que era de 127.461 habitantes. Atualmente o município possui 57 equipes de Saúde da Família, responsáveis pelo cadastro de 189.527 pessoas. No entanto, a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) não acompanhou o desenvolvimento acelerado do município. A estrutura física da maioria das UBS é precária, funcionando em casas adaptadas, o que compromete o desenvolvimento e a qualidade das ações realizadas, bem como limita a ampliação da carteira de serviços da APS na perspectiva da reorganização das práticas e do modelo de atenção à saúde. Assim, de modo a oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos cidadãos, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Maricá/ RJ tem como desafio atual e institucional a expansão e qualificação da APS em Maricá. Tal contexto requer aumento e estruturação das UBS para a consolidação da APS como porta de entrada preferencial da população no Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto, em decorrência do aumento exponencial da população maricaense, faz-se necessário o investimento na construção de novas UBS tendo vista o aumento da população do município, de modo a garantir o acesso a uma atenção à saúde de qualidade e o atendimento de uma demanda reprimida atual. Primeiramente, a SMS visa a construção da UBS do Condado, que atualmente possui um deserto sanitário, almejando o atendimento de 4000 pessoa aproximadamente. Tal se dará com a alocação de 1 equipe, e sua localização estratégica facilitará o acesso e o atendimento dos moradores dos referido bairro. A nova construção proporcionará condições estruturais mínimas necessárias para a execução das ações que ultrapassam o modelo biomédico, efetivando o modelo de assistência integral ao indivíduo, à família e à comunidade.

Valor Empenhado
R\$ 2.012.825,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
10/04/2024

Data da Portaria de Habilitação
07/05/2024

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3718

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Atualizado

17/06/2026 09:28

Localização

CNES -	Nome do Estabelecimento UBS CONDADO
Município Marica	UF Rio de Janeiro
Bairro Itapeba	Endereço Rua Vinicius de Moraes, 82
CEP 24912-345	Latitude e Longitude -22.906380955558838 / -42.82383969286457
Observações -	

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Almoxarifado	1	2,8
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Banheiro	1	4,8
Banheiro para funcionários	1	3,6

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m²)
Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico	1	0
Consultório com sanitário anexo	1	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	2	9
Consultório odontológico para 2 Equipes	1	20
Copa	1	4,5
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Depósito de Resíduos Comuns	1	1
Depósito de Resíduos Contaminados	1	1
Depósito de Resíduos Recicláveis	1	1
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	1	14
Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado	1	7,5
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	1	20
Sala de curativos	1	9
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado	1	5
Sala de imunização	1	9
Sala de inalação coletiva	1	6,4
Sala de Procedimento / Coleta	1	10
Sala de recepção e espera	1	23
Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)	1	3,2
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	1	3,2

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
04311955000110

Objeto
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 2.012.825,00

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
17750004	PCdoB	JANDIRA FEGHALI	2.012.825,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.012.825,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	13/03/2025

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	13/03/2025	RAMON SALIMENA CORE

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
11/04/2024

Data do parecer
16/04/2024

Observação/Justificativa

Considerando os art. 703 a 735 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma. Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial

e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Ressaltamos que posteriormente para liberação da parcela única, deve ser apresentada ao Ministério da Saúde, como comprovação de plenos poderes sobre o imóvel declarado na proposta para sediar a ampliação/ construção de equipamento de saúde, a Certidão de Matrícula Atualizada. A aludida certidão deve ser emitida por Cartório de Registro de Imóvel para fornecer o registro do imóvel declarado na proposta, submetida à apreciação pelo Ministério da Saúde, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017. Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

Lembramos que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível nos termos da lei. Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR-9050. E, estar de acordo com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória